

n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Serviços Públicos;

b) Reconhecer ao pessoal dos SAS/IPL os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;

c) Autorizar ao pessoal dos SAS/IPL as deslocações em serviço público, em território nacional, bem como as despesas resultantes das ajudas de custo e de transporte, previstas no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

d) Autorizar o pessoal dos SAS/IPL a efetuar trabalho extraordinário, nos termos legais.

1.3 — Em matéria de apoios sociais:

Atribuir apoios aos estudantes do Instituto, no quadro legal e regulamentar em vigor para a ação social no Ensino Superior.

2 — Autorizo, igualmente, a Administradora dos SAS/IPL a conduzir as viaturas que se encontrem afetadas a esta Unidade Orgânica.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pela dirigente referida nos pontos anteriores, ou que o venham a ser, desde a minha tomada de posse em 14.03.2016 como Presidente do IPL, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

27 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209902561

Despacho n.º 12087/2016

Considerando:

a) A eleição e tomada de posse do Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato como Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) e a sua inerente integração como presidente do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) caducando, por isso, as anteriores delegações de competências conferidas por este Órgão, por força da mudança dos seus titulares;

b) O disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), 95.º n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e 30.º n.º 3 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 20/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio;

c) A necessidade de agilizar os procedimentos relacionados com a arrecadação de receitas e a realização de pagamentos, de modo a aumentar a eficiência da gestão e ao mesmo tempo, reforçar as competências dos presidentes/diretores das escolas/institutos do IPL que não têm expressão orçamental;

O Conselho de Gestão do IPL na sua reunião de 07 de setembro de 2016 deliberou:

1 — Delegar nos presidentes/diretores das Escolas e Instituto Superiores integrados no IPL abaixo indicados:

Professor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo — Presidente da Escola Superior de Comunicação Social;

Professor João Carlos Gomes Lobato — Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa;

Professor António Trindade Nunes — Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

Professor João Maria Mendes — Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema;

Professor Miguel Dinis Santos Gonçalves Henriques — Diretor da Escola Superior de Música de Lisboa;

Professora Maria Cristina Cunha Santos Loureiro — Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa;

Professora Vanda Maria dos Santos Nascimento — Diretora da Escola Superior de Dança.

As competências para:

1.1 — Autorizar, no âmbito da execução do orçamento atribuído à respetiva escola/instituto pagamentos até ao limite de 75.000.00€ (setenta e cinco mil euros) desde que tenham sido observados todos os requisitos legais designadamente as regras previstas para contratação pública e a despesa não tenha sido por si autorizada.

1.2 — A prática de todos os atos que envolvam arrecadação de receita que resulta da atividade da respetiva escola/instituto.

1.2.1 — Os atos praticados pelas entidades supra referidas integrados no processo de arrecadação da receita deverão respeitar os procedimentos contidos nas normas regulamentares que, estejam ou venham a ser

aprovadas pelos órgãos do IPL, devendo ainda, as mesmas entidades remeter aos Serviços da Presidência os seguintes elementos:

a) Bissemanalmente:

a.1) As folhas de rosto e demais listagens extraídas do software da contabilidade;

a.2) As folhas de caixa e demais listagens extraídas do software de gestão académica;

a.3) Duplicados da faturação emitida relativa à receita não académica;

a.4) Comprovativo dos depósitos efetuados e demais transferências recebidas respeitantes a receita cobrada.

b) Trimestralmente: a identificação dos alunos com pagamentos em atraso acompanhada das evidências das diligências efetuadas para a sua cobrança.

2 — Autorizar os presidentes/diretores das supra referidas escolas/instituto a subdelegar, dentro dos condicionamentos legais, as competências, agora delegadas, nos respetivos vice-presidentes, ou subdiretores e, no diretor de serviços, de forma a garantir a observância do princípio da segregação de funções, decorrente da articulação com a delegação de competências conferida pelo Presidente do IPL em matéria de autorização de despesas.

2.1 — Devem ser comunicados ao Conselho de Gestão os atos de subdelegação referidos no número anterior.

3 — Delegar:

a) No Vice-Presidente, Professor António José da Cruz Belo a competência para:

a.1) Autorizar pagamentos até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil Euros), desde que o correspondente processo de despesa não tenha sido por si autorizado;

a.2) Autorizar pagamentos, independentemente do seu valor, sempre que a despesa tenha resultado de contratos de assistência, limpeza, vigilância, manutenção, licenças de software, despesas de correio, comunicações, água, eletricidade, combustível, de despesas relacionadas com verbas contratadas no âmbito de programas institucionais resultantes de contratos previamente celebrados pelo Presidente do IPL e outros de idêntica natureza e de todas as outras despesas relativas a contratos pagos em prestações regulares previamente autorizados.

b) No Administrador do IPL, António José Carvalho Marques, a competência para autorizar pagamentos, cujos processos de despesa tenham sido autorizados pelo Vice-Presidente, Professor António José da Cruz Belo, nos termos da respetiva delegação de competências decidida pelo Presidente do IPL.

4 — Sempre que o Presidente do IPL se encontre ausente ou impedido de participar no Conselho, face aos assuntos a tratar na reunião, designadamente, quando haja necessidade de garantir a observância do princípio da segregação de funções, fica designada como membro do Conselho de Gestão, o outro Vice-Presidente do IPL, Professora Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão, presidindo, nestes casos, ao Conselho o Vice-Presidente, Professor António José da Cruz Belo.

5 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA considera o Conselho ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos dirigentes referidos nos números anteriores desde 14.03.2016 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

27 de setembro de 2016. — O Conselho de Gestão: *Elmano da Fonseca Margato*, Presidente — *António José da Cruz Belo*, Vogal — *Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão*, Vogal — *António José Carvalho Marques*, Vogal.

209903388

Edital n.º 886/2016

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 22 de junho de 2016, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei

n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2016 da Escola Superior de Educação de Lisboa (ESELx) do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Psicologia e/ou Ciências da Educação, na especialidade de Educação Especial.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECP-DESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano se o candidato selecionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar/especialidade para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se referem os pontos 6 e 7 deste edital;

f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus e títulos académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;

h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos itens e respetiva ordem descritos no ponto seguinte (13).

13 — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECP-DESP e no Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar, de 6 de setembro de 2016, aprovou os seguintes parâmetros, critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação, classificação e seriação dos candidatos, que terá em conta, em todos os itens, a especificidade do ensino numa escola de formação de educadores de infância e de professores do ensino básico:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (40 %):

a1) Projetos de investigação e inovação científica nacionais e internacionais na área de especialidade do concurso (8 %);

a2) Produção científica relevante na área de especialidade do concurso (15 %);

a3) Participação em redes nacionais e internacionais de caráter científico e pedagógico (5 %);

a4) Orientação de trabalhos científicos na área de especialidade do concurso e participação em júris de provas públicas (8 %);

a5) Atividades de extensão científica (membro de corpo editorial, revisão/arbitragem científica, membro de comissões científicas e organizadoras de Encontros) (4 %).

b) Capacidade Pedagógica (35 %):

b1) Experiência no âmbito da formação especializada de professores em Educação Especial (10 %);

b2) Experiência no âmbito da formação inicial, contínua e pós-graduada de professores do grupo etário dos 0 aos 12 anos (7 %);

b3) Experiência no âmbito do acompanhamento e supervisão de práticas pedagógicas para os grupos etários dos 0 aos 12 anos (6 %);

b4) Coordenação de Unidades Curriculares na área de especialidade do concurso (9 %);

b5) Outras experiências na formação no âmbito da Educação Especial (3 %);

c) Outras Atividades (25 %):

c1) Participação em órgãos de gestão educacional (7 %);

c2) Participação em estruturas científico-pedagógicas, grupos/comissões de trabalho, grupos de missão (6 %);

c3) Coordenação de cursos na área da especialidade do concurso (9 %);

c4) Outras atividades relevantes para a missão das Instituições de Ensino Superior (3 %).

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 22 de junho de 2016, publicado pelo Despacho n.º 8780/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de julho de 2016, com a Declaração de Retificação n.º 763/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1142, de 26 de julho de 2016, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro, Professora Coordenadora e Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano, Professora Associada da Universidade do Minho;

Professor Doutor Jorge Moreira de Parrot Morato, Professor Associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Maria José das Dores Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre;

Professor Doutor Edgar Anibal Galindo Cota, Professor Associado da Universidade de Évora.

Vogal Suplente:

Professora Doutora Margarida Maria Magalhães Cabugueira Custódio dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 e 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Novo Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos ou o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

20 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de setembro de 2016. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

209905534

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Aviso n.º 12381/2016

Avisam-se os opositores ao concurso aberto pelo Edital n.º 129/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22/03/2006, concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador do mapa de pessoal da ESMAE, Área Científica de Música — especialidade de Piano, que, tendo recaído sobre a Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do IPP, por força do disposto no artigo 173.º do CPTA, o dever de executar o acórdão de 01/10/2015 proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo (em sede de recurso jurisdicional de revista do Acórdão do TCA proferido no âmbito do Processo N.º 2255/07.OBEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto), por despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, dentro das competências previstas no artigo 16.º dos Estatutos (aprovados pelo Despacho n.º 15830/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 10/07/2009) o referido concurso irá ser repetido, com os candidatos então admitidos e tendo em conta o constante do referido Edital n.º 129/2006, mas a partir da especificação de critérios de seleção e avaliação e designação de novo júri, conforme *infra* agora se publicita:

1 — Critérios de seleção e avaliação: os critérios de seleção e avaliação são os estabelecidos no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) vigente à data, contido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho.

2 — As provas públicas, previstas no artigo 26.º, serão prestadas de acordo com o regime previsto no artigo 27.º do ECPDESP.

3 — A apreciação das provas será feita de acordo com o constante do artigo 28.º do ECPDESP.

4 — O júri votará primeiramente, por escrutínio secreto, o mérito absoluto dos candidatos, e em seguida classificá-los-á em mérito relativo.

5 — A grelha de avaliação para seriação dos candidatos, em mérito relativo, será a seguinte:

5.1 — Lição: 150 pontos

5.2 — Discussão do currículo científico e pedagógico: 150 pontos

5.3 — Apreciação do currículo científico e pedagógico:

A) Graus (habilitações) Académicos

a) Doutoramento: 30 pontos

b) Mestrado: 10 pontos

c) Outras Graduações: 10 pontos

B) Atividade pianística: 40 pontos

C) Registos fonográficos: 30 pontos

D) Publicações: 20 pontos

E) Atividade pedagógica: 40 pontos

6 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutor António Augusto Martins da Rocha Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto, que será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Prof. Doutor Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, Professor Coordenador da mesma Escola. Vogais:

Prof. Doutor Carlos Alberto Barbosa da Cunha Mendonça Guedes, Professor Coordenador da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, do Instituto Politécnico do Porto;

Prof. Doutor João Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho, Professor Associado com Agregação, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutora Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico do Porto;

Prof.ª Doutora Maria Olga Douwens Prats, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Música de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Prof.ª Doutor Rui Vieira Nery, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

9 — O júri agora constituído irá avaliar os candidatos com base nas candidaturas entregues em 2006. Porém, poderão os opositores ao concurso, se assim entenderem, e pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, requerer ao Presidente do Júri a junção à candidatura entregue em 2006 de outros documentos que possam relevar na sua seleção e avaliação — desde que reportados a factos existentes até 21/03/2006 (último dia da candidatura). A entrega de documentos deverá ser efetuada na Secção de Recursos Humanos da ESMAE no horário de expediente, ou via CTT para Rua da Alegria, n.º 503, 4000-045 Porto.

10 — O presente Aviso será remetido via CTT para conhecimento a cada um dos opositores ao concurso.

9 de setembro de 2016. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

209903071

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Despacho n.º 12088/2016

No uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 17.º e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º dos estatutos do ISCAP, ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico, nomeio Diretores dos Cursos de Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação, Licenciatura em Recursos Humanos, Mestrado em Finanças Empresariais, Mestrado em Informação Empresarial e Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos os seguintes docentes desta escola:

Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação a Professora Adjunta Doutora Milena Carla Lima de Carvalho;

Licenciatura em Recursos Humanos a Professora Adjunta Doutora Ana Cláudia Moreira Rodrigues;

Mestrado em Finanças Empresariais o Professor Adjunto Doutor Armando Mendes Jorge Nogueira da Silva;

Mestrado em Informação Empresarial a Professora Adjunta Doutora Ana Lúcia Silva Terra;

Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos a Professora Adjunta Doutora Dora Cristina Moreira Martins.